

DECRETO N° 10.927
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO
DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à W&S COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 64.085.772/0001-56, do bem municipal a seguir especificado:

“espaço público em frente ao imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 96, Centro, em Santos/SP”.

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, às sextas-feiras, sábados e domingos, das 18h às 0h, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso, sem que seja excedido o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização de atividades de natureza cultural, artística e musical de acordo com a localização, croqui aprovado e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 36725/2025-11 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal do “Happy Centro”.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de agosto de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento